



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – SESC**



**REQUERIMENTO Nº** **RQ 2538 /2013**  
**(Autora: Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)**

**L I D O**  
Em. 06/06/13  
[Assinatura]  
Assessoria de Plenário

**Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 751/2008 ao Projeto de Lei nº 710/2012 para tramitação conjunta.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fulcro no art. 154 do Regimento Interno desta Casa, requero o apensamento dos Projetos de Lei em epígrafe por tratarem de matéria análoga.

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 154 do Regimento Interno desta Casa determina, *in verbis*:

***"Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata."***

Visando ao aperfeiçoamento do processo legislativo, apresenta-se este requerimento para fins de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 751/2008 e 710/2012 por tratarem da formação e da composição do acervo de obras impressas e gravadas destinado à pessoa com deficiência visual.

Sala das Comissões, em.....

**Deputada Luzia de Paula**  
**Autora**

Selo Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2538/2013  
Folha Nº 01 RITA

ASSASSINADA DE LUZIA DE PAULA E DISTRITO FEDERAL, 06/06/2013 16:12  
# 19335



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para encaminhamento ao GMD-Gabinete da Mesa Diretora/3ª Secretaria, para conhecimento e deliberação em função da delegação conferida pelo Ato/GMD nº 58, de 2000.

Em, 10/06/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 58, DE 2000

**Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito de tramitação conjunta de proposições nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

**Art. 2º** A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo  
RO Nº 2538/2013  
Folha Nº 02 RITA